

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SAF Sul, Trecho 2, Bloco "F", 2º andar, sala 203 - Ed. Premium, Torre II - 70070-600 - Brasília/DF
Telefones:(61) 33156176 - (61) 3315.6168 - (61) 3315.6140 -
E-mail: altacomplexidade@saude.gov.br

Ofício nº 137/2014 - CGMAC/DAET/SAS

Brasília/DF, 08 de maio de 2014.

À Sua Excelência o Senhor

Ricardo Piorino

Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Loteamento Real Ville – Mombaça
12400-900, Pindamonhangaba-SP

Assunto: Solicita a realização de tomografia computadorizada do abdômen e do intestino em regime de mutirões.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000001411 - 2014 15/05/2014 4:36:06 PM
Interessado (a): RICARDO PIORINO
Assunto: Resposta ao Ofício

Senhor Presidente,



Acusamos o recebimento do Ofício nº 372/2014/DL, datado de 08 de abril de 2014, por meio do qual Vossa Excelência encaminha solicitação de realização de tomografia computadorizada do abdômen e do intestino em regime de mutirões.

Isto posto, esta Coordenação-Geral responde como se segue:

a) Quanto ao SUS

O Sistema Único de Saúde - SUS é um sistema de saúde pública que garante assistência gratuita a toda a população. As ações e serviços do SUS são desenvolvidos de acordo com os princípios de universalidade, equidade e integralidade e com as diretrizes organizacionais de regionalização e hierarquização.

A regionalização orienta a descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores. Por meio da descentralização transferiu-se para os estados e municípios, responsabilidades e financiamento das ações relativas à saúde.

Assim, compete aos Estados e aos Municípios identificar suas necessidades de acordo com sua regionalização, formar sua Rede de Atenção conforme definido e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, disponibilizar a assistência aos pacientes, como também estipular cotas, credenciar e controlar os serviços.

O Ministério da Saúde, órgão gestor federal do Sistema Único de Saúde, em regime de responsabilidade compartilhada com estados e municípios tem como competência formular e implementar políticas públicas, regular e gerenciar os sistemas de informações.

À União compete ainda, normatizar, prover os recursos que são repassados regularmente aos Estados e Municípios mediante população local, série histórica, perfil

epidemiológico, capacidade instalada, dentre outros critérios estabelecidos no artigo 35 da Lei nº 8080/90.

O Decreto 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do SUS estabelece no capítulo da Assistência à Saúde a criação da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES. Essa relação compreende todas as ações e serviços que o SUS oferecerá ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde.

O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de ações e serviços de saúde, em consonância com a RENASES, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo seu financiamento, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores.

Alerta-se que os Gestores de Saúde Distrital, Estaduais/ Municipais do SUS são responsáveis pela formalização dos contratos/convênios com os prestadores de serviços de saúde, bem como a priorização de metas e critérios para a alocação dos recursos da assistência à saúde de acordo com o perfil epidemiológico e necessidade da população com vistas a ampliar o acesso do usuário do SUS.

b) Quanto aos Procedimentos Solicitados

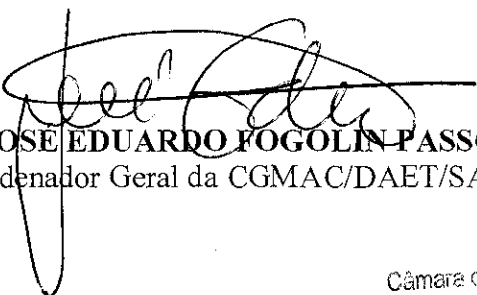
Esclarecemos que os procedimentos solicitados estão incluídos na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais – OPM (PT/GM/MS nº 2.848 de 07/11/07) do Sistema Único de Saúde (SUS) com os seguintes códigos e nomes:

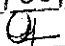
CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR

Alerta-se que todos os procedimentos da Tabela SUS, juntamente com seus atributos e OPM (órteses, próteses e materiais) podem ser consultados no site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Assim, sugere-se que a solicitação em questão seja encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde de Pindamonhangaba para avaliação e adoção de providências necessárias conforme as normas de funcionamento e financiamento do SUS; e informe à Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para o que esta julgar cabível.

Atenciosamente,


JOSE EDUARDO FOGOLIN PASSOS
Coordenador Geral da CGMAC/DAET/SAS/MS

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 19/05/14

Diretor de Administração
D^{ra} Elisângela Azevedo da Silva
Diretora do Legislativo
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba